



POLÍTICA DE GARANTIA DE PRODUTOS NÁUTICOS

EMEA Rev L (01/2021)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

NA MEDIDA DO PERMITIDO PELAS LEIS APLICÁVEIS, AS GARANTIAS E RECURSOS ENUMERADOS NO PRESENTE DOCUMENTO SÃO EXCLUSIVOS E SUBSTITUEM QUALQUER OUTRA GARANTIA EXPLÍCITA, IMPLÍCITA OU ESTATUTÁRIA, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE RESULTANTE DE QUALQUER GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO FIM, ESTATUTÁRIO OU OUTRO. ESTA GARANTIA CONCEDE AO PROPRIETÁRIO UM DIREITO LEGAL ESPECÍFICO, QUE PODE VARIAR DE PAÍS PARA PAÍS. EM JURISDIÇÕES EM QUE TAL EXCLUSÃO NÃO SEJA POSSÍVEL, ESTA GARANTIA COMPLEMENTA QUAISQUER GARANTIAS ESTATUTÁRIAS.

A GARMIN NÃO SERÁ RESPONSÁVEL, EM QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS, POR DANOS INCIDENTAIS, ESPECIAIS, INDIRETOS OU CONSEQUENCIAIS, CAUSADOS PELA UTILIZAÇÃO, MÁ UTILIZAÇÃO OU INCAPACIDADE DE UTILIZAR ESTE PRODUTO OU POR DEFEITOS NO MESMO. Alguns países ou territórios não permitem a exclusão de danos incidentais ou consequenciais, pelo que a limitação acima indicada poderá não se aplicar.

A Garmin reserva-se o direito de reparar ou substituir o produto ou oferecer um reembolso total do preço de compra a seu critério exclusivo. TAL RECURSO CONSTITUIRÁ O ÚNICO E EXCLUSIVO RECURSO DO CLIENTE EM CASO DE VIOLAÇÃO DESTA GARANTIA.

GARANTIA E REGISTO DO PRODUTO

Os representantes/fabricantes de equipamento original (OEM) são incentivados a registar a instalação do respetivo cliente em <https://dealers.garmin.com/drc/index.jspx> ou a incentivar o cliente a registar o produto no prazo de 30 dias após a data de venda. Os clientes podem registar os seus produtos em <https://my.garmin.com>. Se não tiverem acesso à Internet, podem contactar a Assistência ao Produto Garmin através do número (no Reino Unido) 08082380000 ou (fora do Reino Unido) +44 3708501242.

Os cartões de registo do produto não estão incluídos em algumas unidades. Nestas circunstâncias, certifique-se de que coloca a data no recibo de venda do seu cliente, uma vez que este é o comprovativo de compra do cliente, ou registe a instalação do seu cliente em <https://dealers.garmin.com/drc/index.jspx>.

Quando o representante recebe um produto náutico da marca Garmin/EmpirBus para assistência, é necessário um comprovativo da garantia. Este pode ser confirmado através de uma das seguintes formas:

1. O representante pode manter um registo dos nomes dos clientes, números de série e datas de compra; ou
2. O cliente pode apresentar o recibo de compra original como comprovativo de compra; ou
3. O representante pode aceder ao portal de registo de revendedores Garmin no [Dealer Resource Center](#).

Além disso, para ser elegível para a garantia a bordo, o produto náutico da marca Garmin/EmpirBus tem de estar incluído na lista do Anexo "A", em anexo, e ser uma "Instalação aprovada", o que significa que tem de ser instalado por:

1. Uma oficina de instalação com certificação NMEA com, pelo menos, um funcionário certificado;
2. Um representante de assistência Garmin aprovado;
3. Um fabricante de embarcações OEM Garmin aprovado; ou
4. Um fabricante de embarcações OEM não aprovado que realizou a instalação e solicitou a sua aprovação e colocação em funcionamento junto de um representante NMEA ou de um representante de assistência Garmin aprovado.

Existem duas classes de garantia de produtos disponíveis para o cliente:

1. Garantia Limitada Padrão para Produtos Náuticos – Instalação realizada pelo próprio proprietário ou equipamento instalado não aprovado.
2. Garantia Limitada a Bordo Certificada – Instalações aprovadas para os produtos constantes da lista do Anexo "A", em anexo.

1. GARANTIA LIMITADA PADRÃO PARA PRODUTOS NÁUTICOS - INSTALAÇÃO PELO PROPRIETÁRIO

1.1.0 Os produtos náuticos da marca Garmin/EmpirBus têm garantia de ausência de defeitos de materiais ou de fabrico durante um período de 2 anos a contar da data em que o produto foi adquirido pelo primeiro cliente de retalho. Durante este período, a Garmin (Europe) Ltd. e as suas empresas afiliadas (doravante, "Garmin") repararão ou substituirão, exclusivamente a seu próprio critério, quaisquer componentes que não apresentem o desempenho normal esperado.

1.1.1 Os produtos de motor de arrasto da Garmin indicados na lista do Anexo "B" têm garantia contra defeitos de materiais ou de fabrico durante um período de:

(a) três (3) anos a contar da data em que o produto foi adquirido pelo primeiro cliente para utilização recreativa não comercial, ou

(b) um (1) ano a contar da data em que o produto foi adquirido pelo primeiro cliente e teve posteriormente qualquer utilização comercial. Utilização comercial significa qualquer utilização associada a atividades de produção de rendimentos ou outras atividades associadas à operação de uma empresa.

O eixo combinado de um produto de motor de arrasto usado apenas para utilização recreativa não comercial tem garantia vitalícia contra defeitos de materiais e de fabrico para o cliente e é intransmissível. A garantia do eixo combinado de um produto de motor de arrasto usado para qualquer utilização comercial é de um (1) ano a contar da data em que o produto foi adquirido pelo primeiro cliente. Durante o período aplicável (vitalício para o cliente original que usou o produto de motor de arrasto apenas para utilização recreativa não comercial ou um (1) ano a contar da data de compra de um produto de motor de arrasto usado para utilização comercial), a Garmin irá, a seu critério exclusivo, fornecer um eixo combinado de substituição para quaisquer defeitos de materiais ou de fabrico confirmados pela Garmin. O cliente será responsável por quaisquer custos associados à remoção do eixo original e instalação do eixo de substituição.

1.1.1 As reparações ou substituições de produtos indicados na lista do Anexo "A" ou do Anexo "B" serão efetuadas sem custos para o cliente relativamente a peças ou mão-de-obra, desde que o cliente seja responsável por quaisquer custos de transporte relacionados com o envio do produto para a Garmin.

1.1.2 A Garmin não irá pagar a mão-de-obra a bordo, as deslocações ou a quilometragem necessárias para visitar a embarcação no âmbito desta Garantia Limitada Padrão para Produtos Náuticos.

1.1.3 Esta Garantia Limitada Padrão para Produtos Náuticos não afeta os direitos legais do cliente ao abrigo da legislação nacional aplicável em vigor ou os direitos do cliente face ao representante decorrentes do contrato de compra/venda. Na ausência de qualquer legislação nacional aplicável contrária, esta garantia limitada constituirá o único e exclusivo recurso do cliente e a Garmin não será responsável por quaisquer danos incidentais ou consequenciais causados por violação de qualquer garantia expressa ou implícita.

2. PROCEDIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA GARANTIA LIMITADA PADRÃO PARA PRODUTOS NÁUTICOS

2.1.0 Os clientes e os representantes devem, antes de mais, contactar um representante de assistência ao produto da Garmin Europe para obter assistência técnica e, assim que tiverem sido realizados os testes padrão de resolução de problemas, será fornecido um número de Autorização de Devolução de Mercadoria (RMA). Este número RMA deverá ser colocado de forma visível na embalagem que será enviada para a Garmin para reparação. Este número RMA irá funcionar como número de referência para todas as partes envolvidas. Permitirá aos técnicos de reparação da Garmin obter uma descrição clara das avarias e problemas comunicados e também saber para onde enviar a unidade de volta assim que a reparação estiver concluída. Os clientes e representantes podem utilizar este número RMA para verificar o estado da reparação.

2.1.1 A assistência e o pedido de uma RMA podem ser efetuados contactando o seu representante Garmin; consulte support.garmin.com.

2.1.2 O produto com defeito deve ser enviado para a Garmin com o comprovativo de compra e o número RMA visível na embalagem.

2.1.3 Os clientes podem optar por contratar os respetivos representantes de assistência para realizar este processo assumindo as despesas.

3. GARANTIA LIMITADA A BORDO CERTIFICADA - INSTALAÇÕES APROVADAS

3.1.0 O período de Garantia a Bordo para produtos náuticos da marca Garmin/EmpirBus indicados na lista do Anexo "A" é de dois (2) anos para peças e mão-de-obra do representante de assistência a bordo.

3.1.1 O período de garantia a bordo da Garmin para produtos de motor de arrasto indicados na lista do Anexo "B" que sejam bens novos de fábrica adquiridos a um representante autorizado da Garmin e instalados por uma entidade de instalação certificada pela Garmin e pela NMEA ou pela ABYC é de:

- (a) três (3) anos para peças e assistência a bordo a contar da data em que o produto foi adquirido pelo primeiro cliente para utilização recreativa não comercial; ou
- (b) um (1) ano para peças e assistência a bordo a contar da data em que o produto foi adquirido pelo primeiro cliente e teve posteriormente qualquer utilização comercial.

3.2.0 O período de garantia a bordo da Garmin para o eixo combinado de um produto de motor de arrasto usado apenas para utilização recreativa não comercial é vitalício para o cliente original e intransmissível. O período de garantia a bordo para o eixo combinado de um produto de motor de arrasto usado para qualquer utilização comercial é de um (1) ano a contar da data em que o produto foi adquirido pelo primeiro cliente. Durante o período aplicável (vitalício para o cliente original que usou o produto de motor de arrasto apenas para utilização recreativa não comercial ou um (1) ano a contar da data de compra de um produto de motor de arrasto usado para utilização comercial), a Garmin irá, a seu critério exclusivo, fornecer um eixo combinado de substituição para quaisquer defeitos de materiais ou de fabrico confirmados pela Garmin. O cliente será responsável por quaisquer custos associados à remoção do eixo original e à instalação do eixo de substituição.

3.2.1 O período de garantia tem início na data que se verificar primeiro entre: (i) a data de compra do produto, (ii) a data em que a embarcação foi adquirida pelo primeiro cliente de retalho, ou (iii) a data de colocação em funcionamento da Instalação aprovada.

3.1.2 A Garantia a Bordo aplica-se apenas a produtos náuticos Garmin específicos, conforme indicados no Anexo "A", em anexo, e apenas para Instalações aprovadas, ou seja instaladas por:

1. Uma oficina de instalação com certificação NMEA com, pelo menos, um funcionário certificado;
2. Um representante de assistência Garmin aprovado;
3. Um fabricante de embarcações OEM Garmin aprovado; ou
4. Um fabricante de embarcações OEM não aprovado que realizou a instalação e solicitou a sua aprovação e colocação em funcionamento junto de um representante NMEA ou de um representante de assistência Garmin aprovado.

3.1.3 As instalações efetuadas por terceiros não incluídas na Secção 3.1.2 acima são classificadas como instalações pelo proprietário e, por conseguinte, serão abrangidas pela Garantia Limitada Padrão para Produtos Náuticos e não pela Garantia Limitada a Bordo Certificada.

3.1.4 É necessário o comprovativo de garantia do cliente para a cobertura da Garantia a Bordo. Este comprovativo consiste: (i) numa fatura relativa ao produto com a data de compra, (ii) no número de série do produto e (iii) no comprovativo de uma Instalação aprovada de acordo com a Secção 3.1.2 acima.

3.1.5 Esta Garantia a Bordo não afeta os direitos legais do cliente ao abrigo da legislação nacional aplicável em vigor ou os direitos do cliente face ao revendedor decorrentes do contrato de compra/venda. Na ausência de qualquer legislação nacional aplicável contrária, esta Garantia a Bordo constituirá o único e exclusivo recurso do cliente e a Garmin não será responsável por quaisquer danos incidentais ou consequenciais causados pela violação de qualquer garantia expressa ou implícita.

3.1.5 A Garantia a Bordo cobre a mão-de-obra de reparação de assistência/substituição apenas de produtos específicos, conforme definidos no Anexo "A", em anexo.

3.1.6 Procedimento da Garantia a Bordo

Os clientes deverão contactar a Garmin ou um representante de assistência autorizado no prazo de 30 dias após a avaria de um produto náutico da marca Garmin/EmpirBus para obter assistência. Todos os clientes e/ou representantes devem realizar métodos de resolução de problemas padrão antes de existir uma situação real de

ativação da Garantia a Bordo. Os clientes e os representantes podem obter assistência para este procedimento contactando diretamente a assistência ao produto Garmin através do número (no Reino Unido) 08082380000 ou (fora do Reino Unido) +44 3708501242, ou do endereço de e-mail marinedts.europe@garmin.com

4. EXCLUSÕES DE GARANTIA

4.1.0 Além das limitações acima, as exclusões de garantia definidas abaixo aplicam-se à Garantia Limitada Padrão para Produtos Náuticos e à Garantia Limitada a Bordo Certificada.

4.1.1 As instalações não realizadas em conformidade com as diretrizes de instalação detalhadas no manual do utilizador e de instalação da marca Garmin/EmpirBus fornecido podem invalidar a garantia.

4.1.2 A política de garantia não cobre avarias do produto devido a danos causados pelo envio, acidente, utilização abusiva ou utilização indevida, armazenamento incorreto, alteração ou reparação não autorizada, corrosão, produtos nos quais o número de série foi adulterado, picos de energia, vandalismo, entrada de água, imersão ou outros motivos de força maior ou condições climáticas como relâmpagos, inundações, derrames de alimentos ou líquidos, inadaptação do cliente, etc.

4.1.3 A política de garantia não se aplica se a Garmin/EmpirBus não tiver sido notificada pelo consumidor do alegado defeito ou avaria do produto durante o período de garantia limitada aplicável.

4.1.4 A política de garantia não se aplica se o produto da marca Garmin/EmpirBus tiver sido utilizado ou ligado a um acessório não fornecido pela Garmin/EmpirBus ou não adequado para utilização com produtos da marca Garmin/EmpirBus ou utilizado de outra forma que não a sua utilização prevista.

4.1.5 A Garmin não assume qualquer responsabilidade por danos incorridos durante a instalação.

4.1.6 A Garantia a Bordo não se estende a instalações efetuadas pelo proprietário.

4.1.7 A política de garantia não cobre os custos associados a transdutores não fabricados pela Garmin, danos resultantes de uma configuração incorreta do transdutor e substituições do transdutor ou içamentos e lançamentos. Também não cobre consumíveis de oficina, tempo de produção perdido ou danos colaterais.

4.1.8 A política de garantia não cobre produtos com especificações incorretas, transdutores com especificações incorretas, localização incorreta do transdutor, problemas de ventilação do transdutor, problemas de instalação de interferência de RF, ruídos ou tensões dispersas dos sistemas elétricos existentes a bordo, erros de cartografia da carta ou unidades sujeitas a ou ligadas ao nível de alimentação de tensão, ou tipo de tensão incorreto.

4.1.9 A política de garantia não cobre visores LCD que apresentem píxeis defeituosos que estejam dentro das especificações técnicas, conforme determinado pela Garmin ou pelo fornecedor de LCD aprovado pela Garmin.

4.2.0 As atualizações de software, as verificações do sistema ou as calibrações não estão abrangidas, salvo se necessárias devido às peças de substituição no sistema que está a ser reparado/a receber assistência.

4.2.1 A política de garantia não cobre produtos para os quais não seja possível demonstrar um comprovativo de compra adequado, com data de compra, representante/revendedor, número de série e fatura de instalação (se necessário), no momento do pedido de assistência ao abrigo da garantia.

4.2.2 A política de garantia não cobre os custos associados à substituição de transdutores ou a içamentos e lançamentos.

4.2.3 A política de garantia não cobre testes em alto mar. Se, em circunstâncias excepcionais, tiver um caso específico que justifique um teste em alto mar, contacte a assistência ao produto da Garmin Europe para obter pré-aprovação do administrador da garantia de produtos náuticos.

4.2.4 A Garmin não assume qualquer responsabilidade por danos em produtos não Garmin ligados a pilotos automáticos mecânicos/de adaptação/de solenoide GHP™ 12 ou GHP™ Reactor™.

4.2.5 A política de garantia não cobre danos ou custos resultantes da ligação de produtos de terceiros.

4.2.6 A Garmin não assume qualquer responsabilidade por danos, ferimentos ou custos incorridos por design incorreto de sistemas EmpirBus, ausência de redundância, implementação de mecanismos à prova de avaria, instalação incorreta, ausência de testes do sistema após a instalação, cablagem ligada ou utilização inadequada de sistemas de comutação digital EmpirBus.

4.2.7 A Garmin não assume qualquer responsabilidade por custos incorridos devido ao não envio para a Garmin ou retenção de ficheiros de configuração e gráficos do sistema de comutação digital EmpirBus não criados e fornecidos pela Garmin.

4.2.8 Os sistemas de comutação digital são extremamente flexíveis e altamente configuráveis. Como tal, a Garmin não assume, e não pode assumir, responsabilidade pelo fornecimento de diretrizes para todas as circunstâncias e eventualidades que possam ser encontradas ao conceber e instalar um sistema de comutação digital.

4.2.9 A política de garantia não cobre o desgaste normal ou a utilização indevida, nem danos cosméticos, tais como riscos, amolgadelas e fendas.

4.3.0 A política de garantia não cobre cuidados ou manutenção inadequados ou insuficientes. Como resultado, a política de garantia não cobre produtos de motor de arrasto cuja manutenção não tenha sido efetuada exigido pelo Manual de manutenção do motor de arrasto aplicável ou quaisquer custos associados à realização da manutenção exigida pelo Manual de manutenção do motor de arrasto aplicável.

4.3.1 A política de garantia não cobre produtos de motor de arrasto utilizados em água salgada ou salobra.

4.3.2 A política de garantia não cobre danos causados por acidente, instalação incorreta, arrumação incorreta, utilização abusiva, utilização indevida, água, inundações, incêndios, outros atos da natureza ou causas externas ou pela não obtenção do serviço de manutenção anual necessário para um produto de motor de arrasto.

4.3.3 A política de garantia não cobre danos num produto que tenha sido ligado a cabos de alimentação e/ou de dados não fornecidos pela Garmin, nem danos num produto que tenha sido ligado a cabos não certificados pela UL (Underwriters Laboratories) e não identificados como LPS (Limited Power Source).

4.3.4 A política de garantia não cobre custos associados à manutenção ou substituição normal de peças ou acessórios não definidos como defeitos de fabrico.

4.3.5 A política de garantia não cobre custos de transporte associados à devolução de equipamento com defeito à Garmin e esse transporte não é pago pela Garmin.

4.3.6 A política de garantia não cobre a entrada de água causada por pulverizadores de água de alta pressão ou danos nos produtos causados por produtos químicos agressivos.

4.3.7 A política de garantia não cobre os custos associados a produtos modificados ou pintados fora das especificações de fabrico.

4.3.8 Retirada de produtos - Caso a Garmin opte por retirar um produto do terreno, reservamo-nos o direito de definir uma taxa razoável para a remoção e substituição do equipamento em questão com base na situação em causa.

4.3.9 A Garmin reserva-se o direito de recusar qualquer reclamação de assistência ao abrigo da garantia que considere injusta ou não estar em conformidade com as políticas e procedimentos previstos no presente documento de garantia. Além disso, a Garmin reserva-se o direito de recusar o pagamento do reembolso de mão-de-obra ao abrigo da garantia a qualquer representante de assistência que considere não realizar trabalho de qualidade ou manipular a presente política de garantia de forma não conforme aos interesses da Garmin e do cliente.

5. PROCEDIMENTO DE RECLAMAÇÕES AO ABRIGO DA GARANTIA A BORDO

5.1.0 Devem ser enviados formulários de reclamação à Garmin para todas as reclamações ao abrigo da Garantia a Bordo.

5.1.1 Todos os formulários de reclamação ao abrigo da garantia devem ser preenchidos em inglês.

5.1.2 Cada reclamação ao abrigo da Garantia a Bordo deve ser acompanhada de um formulário de reclamação ao abrigo da garantia que deve ser preenchido na totalidade e utilizado para fazer o seguimento da reclamação. Deve ser citado em quaisquer questões relacionadas com a reclamação.

5.1.3 O não preenchimento total do formulário, a falta de informações ou a insuficiência de informações irá atrasar o processamento da reclamação e pode resultar na sua rejeição.

5.1.4 Todos os formulários de reclamação ao abrigo da garantia preenchidos devem ser devolvidos ao Departamento de Reclamações ao abrigo de Garantia.

5.2.0 Relatórios de assistência

Deve ser anexado um relatório de assistência completo ao formulário de reclamação ao abrigo da garantia. O relatório de assistência deve incluir sintomas da avaria e a solução de reparação, bem como o motivo de mão-de-obra adicional, deslocações e/ou quilometragem, se aprovadas pela Garmin.

5.2.1 Todos os relatórios de assistência devem ser preenchidos em inglês.

5.3.0 Taxas de mão-de-obra na Garantia a Bordo

A mão-de-obra será paga à taxa acordada no seu território para todas as reclamações ao abrigo da garantia realizadas em conformidade com esta política de garantia.

5.3.1 O valor máximo reembolsável estará em conformidade com a política da Garmin. Não existem horas extraordinárias nem outras taxas premium.

5.4.0 Despesas de deslocação e quilometragem na Garantia a Bordo

O tempo de deslocação e a quilometragem serão reembolsados para reclamações que cumpram os termos da garantia a bordo.

5.4.1 Os detalhes do tempo de deslocação, indicando a localização da embarcação, o agente de assistência que realizou a reparação, bem como qualquer comprovativo de pagamentos de deslocação, devem ser fornecidos juntamente com a reclamação ao abrigo da garantia. Caso contrário, as despesas de deslocação serão rejeitadas.

5.4.2 Se estiver a uma distância razoável, a Garmin espera que o representante responsável pela instalação realize a assistência ao abrigo da Garantia a Bordo. Noutras situações, espera-se que o agente de assistência mais próximo da embarcação realize a assistência ao abrigo da garantia a bordo, mantendo assim custos mínimos de tempo de deslocação e quilometragem. Se o tempo de deslocação e a quilometragem excederem o que se considera razoável, é necessária uma autorização prévia da Garmin.

5.5.0 Tempos máximos de reparação

Os tempos máximos de reparação atuais são especificados pela Garmin. O desvio em relação a estes valores tem de ser aprovado pelo Administrador de Garantia de Produtos Náuticos da Garmin Europe. Neste caso, indique o nome de contacto no relatório de assistência.

5.6.0 Ausência de despesas para testes em alto mar

A Garmin não presta qualquer provisão para testes em alto mar, que são normalmente cobrados ao cliente. Se, em circunstâncias excecionais, tiver um caso específico que justifique um teste em alto mar, contacte o Administrador da Garantia de Produtos Náuticos da Garmin Europe para obter aprovação. Os detalhes desta aprovação devem ser anexados à sua reclamação ao abrigo da garantia.

5.7.0 Procedimento de devolução de produtos

A devolução de um produto com defeito tem de ter um número de Autorização de Devolução de Mercadoria (RMA) claramente visível no exterior da embalagem

5.7.1 Cada produto devolvido tem de apresentar o número RMA e o formulário de reclamação ao abrigo da garantia anexado para permitir a identificação de avarias e devoluções e a creditação da reclamação ao abrigo da garantia.

5.7.2 Custos de transporte

Os custos de transporte associados à devolução de equipamento com defeito à Garmin devem ser pagos pelo cliente/agente de assistência.

5.7.3 Retirada de produtos

Os representantes serão informados das medidas que devem tomar caso esta situação ocorra.

5.7.4 Devoluções não autorizadas

Quaisquer produtos que cheguem à Garmin sem um número RMA claramente visível no exterior da embalagem serão classificados como devoluções não autorizadas e os produtos serão imediatamente devolvidos, juntamente com uma fatura referente aos custos de envio.

5.7.5 Unidades de substituição - Troca de produto

Os produtos não incluídos na Garantia a Bordo devem ser devolvidos à Garmin para reparação com os custos de transporte de devolução pagos pelo cliente, ou poderá ser oferecida ao cliente uma unidade completa como substituição. Consulte o Anexo "A", que figura em anexo, para ver a lista de produtos específicos que estão incluídos na Garantia a Bordo.

5.7.6 Os produtos devolvidos devem ser enviados para o endereço fornecido pelo seu representante Garmin com o número RMA claramente visível no exterior da embalagem.

ANEXO A

Taxas de mão de obra na Garantia a Bordo.

A taxa de mão de obra na Garantia a Bordo será paga em conformidade com a taxa acordada para o seu território relativamente à mão de obra e ao tempo de deslocação

Instalação aprovada em conformidade com a Secção 3.1.3.

A Garantia a Bordo aplica-se apenas aos seguintes produtos específicos. □

Unidades de radar	Mão de obra	Viagens
GMR™ 18HD+ / 18xHD	2 horas	1 hora
GMR 24xHD	2 horas	1 hora
GMR 424xHD2	3 horas	1 hora
GMR 62X / 122X / 252X xHD2	3 horas	1 hora
GMR Fantom™ 18 / 24	2 horas	1 hora
GMR Fantom 54/56/124/126/254/256	3 horas	1 hora
Instalação de mastro de veleiro (adicional)	1 hora	N/A
Plotters cartográficos MFD	Mão de obra	Viagens
Atualização de software necessária	0,5 hora	N/A
Série GPSMAP 74xx / 76xx	2 horas	1 hora
GPSMAP 84xx / 86xx / 87xx ²	2 horas	1 hora
Série GPSMAP 7X2 / 9X2	1 hora	1 hora
Série GPSMAP 10X2 / 12X2	1 hora	1 hora
Série GPSMAP 12X2 Touch	1 hora	1 hora
GPSMAP 7x2 / 9x2 / 12x2 PLUS	1 hora	1 hora
GPSMAP 7x3 / 9x3 / 12x3	1 hora	1 hora
echoMAP CHIRP / PLUS / ULTRA / UHD	1 hora	1 hora
Garmin GHP™ 12 / 20 / Compact / Reactor™	Mão de obra	Viagens
Bomba (1.0, 1.2, 2.0, inteligente)	3 horas	1 hora
ECU™ / CCU™	1 hora	1 hora
Gateway GHP™	1 hora	1 hora
Shadow Drive™	2,5 horas	1 hora
GHC™ 20	1 hora	1 hora
Unidade linear de classe A/B (Garmin)	2 horas	1 hora
EmpirBus™	Mão de obra	Viagens
NXT DCM / Connect 50	1 hora	1 hora
NXT MCU / WDU	1 hora	1 hora
Sensores	Mão de obra	Viagens
GA™ 38	1 hora	1 hora
GPS 19x NMEA 2000	1 hora	1 hora
GPS 19x HVS	1.5 horas	1 hora
GPS 24xd	1 hora	1 hora
GSD™ 24 / 25 / 26	1 hora	1 hora
GCV™ 10 / 20	1 hora	1 hora
Meteor™ 300	1 hora	1 hora
Sensores de direção Garmin	1 hora	1 hora
Sistema OnDeck® Hub	1 hora	1 hora
Instrumentos	Mão de obra	Viagens
GMI™ 20	0.5 hora	1 hora
GNX™ Wind	1 hora	1 hora

GND™ 10	1 hora	1 hora
Série gWind™	1 hora	1 hora
GNX™ 20 / 21 / 120 / 130	1 hora	1 hora
GRID 20	1 hora	N/A
Rádios VHF/AIS	Mão de obra	Viagens
VHF 300 / 300i	0.5 hora	N/A
VHF 115 / 215 / 215AIS / 315	0.5 hora	N/A
VHF 210 AIS / 210i AIS / 300 AIS	0.5 hora	N/A
AIS™ 300 / 600 / 800	1 hora	N/A
Transdutores Garmin³	Mão de obra	Viagens
Série Panoptix™	2 horas	1 hora
Montados no casco/passa-casco das séries GT/CV	2 horas	1 hora
Piloto para motores auxiliares Garmin	Mão de obra	Viagens
Atuador de acelerador de motor auxiliar	2 horas	1 hora

² O Volvo Penta Glass Cockpit é autónomo e são aplicáveis monitores

³ A substituição do transdutor Garmin inclui até € 150,00 para custos de içamento e lançamento; faturas necessárias

Limites de distância e taxas

O limite máximo de distância antes de autorização é de 80 quilómetros de ida e volta

A taxa de distância é de 150€ por milha (a taxa no seu território)

Nota:

Os valores acima referidos são os limites máximos. O relatório de assistência deve refletir o período de tempo despendido. O serviço de assistência ao abrigo da garantia que exija despesas superiores ou períodos de tempo prolongados necessita de autorização prévia do Administrador da Garantia de Produtos Náuticos da Garmin Europe. Se estiver a uma distância razoável, a Garmin espera que o representante responsável pela instalação realize a assistência ao abrigo da Garantia a Bordo. Noutras situações, espera-se que o agente de assistência mais próximo da embarcação realize a assistência ao abrigo da garantia a bordo, mantendo assim custos mínimos de tempo de deslocação e distância. Se o tempo de deslocação e a distância excederem o que se considera razoável, é necessária uma autorização prévia da Garmin.

ANEXO B

Taxas de mão de obra na Garantia a Bordo.

A taxa de mão de obra na Garantia a Bordo será paga em conformidade com a taxa acordada para o seu território relativamente à mão de obra e ao tempo de deslocação
Instalação aprovada em conformidade com a Secção 3.1.2.

A Garantia de três anos/Garantia a Bordo aplica-se apenas aos seguintes produtos específicos.□

Motor elétrico Force®	Mão de obra	Viagens
Motor de arrasto completo	1 hora	N/A
Sistema de acionamento	0.5 hora	N/A
Suporte	1 hora	N/A
Entretenimento Fusion	Mão de obra	Viagens
Sistemas de som		
RA770 / RA670 / WB670	0.5 hora	N/A
AV755 / UD755 / AV650 / UD650	0.5 hora	N/A
Controlos remotos		
ERX400 / SRX400 / NRX300	0.5 hora	N/A
Amplificadores		
DA12250 / DA41400 / DA51600 / DA82000	0.5 hora	N/A
DA61500 / 24DA61500	0.5 hora	N/A
Altifalantes		
FL652SPW / F652W / FL652PC (ea)	0.25 hora	N/A
FL772SPW / F772W / FL772SPC (ea)	0.25 hora	N/A
FL882SPW / F882W / FL882SPC (ea)	0.25 hora	N/A
Altifalantes de torre de wakeboard		
FLT652SPW / FLT652SPC / FL772SPW (ea)	0.25 hora	N/A
FL772SPC / FL882SPW / FL882SPC (ea)	0.25 hora	N/A
Subwoofers		
SL102SPW / SL102SPC / S102W	0.25 hora	N/A

Limites de distância e taxas

O limite máximo de distância antes de autorização é de 80 quilómetros de ida e volta

A taxa de distância é de 150€ por milha (a taxa no seu território)

Nota:

Os valores acima referidos são os limites máximos. O relatório de assistência deve refletir o período de tempo despendido. O serviço de assistência ao abrigo da garantia que exija despesas superiores ou períodos de tempo prolongados necessita de autorização prévia do Administrador da Garantia de Produtos Náuticos da Garmin Europe. Se estiver a uma distância razoável, a Garmin espera que o representante responsável pela instalação realize a assistência ao abrigo da Garantia a Bordo. Noutras situações, espera-se que o agente de assistência mais próximo da embarcação realize a assistência ao abrigo da garantia a bordo, mantendo assim custos mínimos de tempo de deslocação e distância. Se o tempo de deslocação e a distância excederem o que se considera razoável, é necessária uma autorização prévia da Garmin.